



PORTARIA SEMAD N° 164/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, protocolado nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, a pandemia do novo COVID-19, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, o pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado, com gozo de férias concedido logo após o fim da pandemia do novo COVID-19:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
90.125-6	PAULO RICARDO SOUZA AMARAL	90.125-6	-----

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de abril de 2020

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA / PE / 2020
Wilma L. Reis M. B. Saverio
Mat. 90420-X